

PREFEITURA DE LAJINHA

Lei nº 1817, de 22 de outubro de 2024

“Cria a premiação “Professor Inovador” para os professores do ensino fundamental e médio nas redes do Município de Lajinha/MG e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º. Fica criado a premiação "PROFESSOR INOVADOR", ao final de cada ano letivo para os níveis fundamentais e médio, nas redes de ensino municipal de Lajinha-MG.

Art. 2º. Serão selecionados 02 (dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos.

§1º. Os projetos educativos, que trata este artigo, deverão ser dentro das áreas de Educação Ambiental, Educação Financeira e ou Cidadania.

§2º. Os professores poderão desenvolver seus projetos com o número ilimitado de alunos.

Art. 3º. O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de julho, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o primeiro semestre, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".

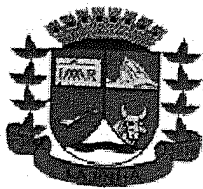
Art. 4º. A premiação "PROFESSOR INOVADOR" será feita através de entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro, do mesmo ano letivo, pela Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - A entrega da premiação poderá ser feita no próximo dia útil, quando houver necessidade.

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:028941
63614

Assinado de forma digital
por JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2024.10.31 16:24:01
-03'00'

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE
LAJINHA

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2025.

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE

MEDEIROS:0289416361

4

Assinado de forma digital por

JOAO ROSENDO AMBROSIO

DE MEDEIROS:02894163614

Dados: 2024.10.31 16:24:27

-03'00'

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal